



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1775, quinta-feira, 05 de agosto de 2021

### LEI Nº 8.982, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

#### Denomina via pública, “Servidão Albertino da Rosa”.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Albertino Rosa a SD 20033, lateral à Marginal da Rodovia Governador Mario Covas, no Bairro Rio Bonito, com a extensão atual de 600 (seiscentos) metros, conforme mapa anexo, conservando a mesma denominação o seu prolongamento futuro, caso venha a ocorrer.

Art. 2º A denominação prevista no caput do art. 1º tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, “a” e “b”, da Lei Municipal nº 5.230/2005, cuja redação foi dada pela Lei nº 8.089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Esta Lei possui como ANEXO o documento SEI Nº 0010037912.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **10005620** e o código CRC **B0D984DF**.

**DECRETO N° 43.686, de 05 de agosto de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de agosto de 2021, com base nos incisos II e VII, do artigo 2° da lei citada:

- Wellyson Júnior Kraieski Palhano, matrícula 54.406, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010041759** e o código CRC **07EF29D0**.

**DECRETO N° 43.685, de 05 de agosto de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de agosto de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2° da lei citada:

- Letícia Palata Santos, matrícula 54.404, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010041681** e o código CRC **F3C6D656**.

#### DECRETO Nº 43.675, de 04 de agosto de 2021.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ariana Luiza de Brito Gonçalves, matrícula 54.403, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010031415** e o código CRC **FA36A73C**.

**DECRETO Nº 43.689, de 05 de agosto de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de agosto de 2021, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bárbara Scheel Pacheco, matrícula 54.407, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010045011** e o código CRC **14F36F82**.

**DECRETO Nº 43.676, de 04 de agosto de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas

atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Manuela Adriano, matrícula 54.399, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010031659** e o código CRC **2518777D**.

**DECRETO Nº 43.681, de 05 de agosto de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de agosto de 2021:

- Eduardo Burg, matrícula 53.434, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010041338** e o código CRC **EF8DDC93**.

**DECRETO Nº 43.687, de 05 de agosto de 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal 8.858, de 28 de agosto de 2020 e do art. 8º, da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Saúde - SES, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.305.2.2.2364	Despesa com pessoal - Vigilância Epidemiológica - SES	102	786	3.1.90	9.900.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>9.900.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.2.2.2301	Despesas com pessoal - SES	102	539	3.1.90	3.354.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.301.2.2.2361	Despesa com pessoal - Atenção Básica - SES	102	773	3.1.91	2.000.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.302.2.2.2362	Despesa com pessoal - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - SES	102	778	3.1.91	600.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.304.2.2.2363	Despesa com pessoal - Vigilância em Saúde - SES	102	782	3.1.90	2.946.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.304.2.2.2363	Despesa com pessoal - Vigilância em Saúde - SES	102	783	3.1.91	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>9.900.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/08/2021, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010043061** e o código CRC **DD3EB174**.

**DECRETO Nº 43.665, de 04 de agosto de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa Correia de Oliveira Sass, matrícula 54.396, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010027629** e o código CRC **654ADFE9**.

### DECRETO Nº 43.666, de 04 de agosto de 2021.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Claudia Conceição da Silva, matrícula 54.398, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010027658** e o código CRC **203A9C00**.

**DECRETO N° 43.667, de 04 de agosto de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 11 de agosto de 2021, com base nos incisos II e VII, do artigo 2° da lei citada:

- Cristiano Aparecido Pereira, matrícula 54.395, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010027672** e o código CRC **99575C7F**.

**DECRETO N° 43.668, de 04 de agosto de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2° da lei citada:

- Laudicéia dos Santos Dumke, matrícula 54.397, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010027711** e o código CRC **4C7E415C**.

**DECRETO Nº 43.677, de 05 de agosto de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de agosto de 2021:

- Ermelinda Cristina da Silva Oliveira, matrícula 39.764, do cargo de Cozinheira, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010038794** e o código CRC **FF129542**.

## DECRETO Nº 43.688, de 05 de agosto de 2021.

### Transfere função gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da [Lei Orgânica](#) do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº [266](#), de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, inexistindo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos,

### DECRETA:

Art. 1º Fica transferida uma vaga de Função Gratificada no valor de R\$ 1.173,89 (hum mil, cento e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), da Subprefeitura da Região Sul para a Secretaria de Infraestrutura a partir de 05 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/08/2021, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010043101** e o código CRC **1D79C47A**.

**DECRETO N° 43.678, de 05 de agosto de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2021:

- Ana Paula de Farias Silva, matrícula 51.596, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010038836** e o código CRC **6BE399D7**.

**DECRETO N° 43.679, de 05 de agosto de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de agosto de 2021:

- Rafael de Marco Pereira, matrícula 53.594, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010041143** e o código CRC **4668BE85**.

**DECRETO Nº 43.680, de 05 de agosto de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 07 de agosto de 2021:

- Sabrina Wantowski, matrícula 53.395, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010041287** e o código CRC **3D0644CD**.

### DECRETO Nº 43.672, de 04 de agosto de 2021.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Quezia Gireli Pilar, matrícula 54.402, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010030590** e o código CRC **FCDEECC4**.

**DECRETO Nº 43.674, de 04 de agosto de 2021.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Paloma Israel da Cunha, matrícula 54.401, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010031065** e o código CRC **53762ED6**.

**DECRETO Nº 43.684, de 05 de agosto de 2021.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de agosto de 2021:

- Solange Aparecida Ribeiro, matrícula 51.092, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010041634** e o código CRC **67B662AE**.

**DECRETO Nº 43.683, de 05 de agosto de 2021.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de agosto de 2021:

- Andreia de Oliveira, matrícula 47.472, do cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010041606** e o código CRC **5AFB751B**.

### DECRETO Nº 43.673, de 04 de agosto de 2021.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Mariza Corrêa da Silva, matrícula 54.400, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010030912** e o código CRC **3AC710B6**.

### DECRETO Nº 43.682, de 05 de agosto de 2021.

#### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de agosto de 2021:

- Marisandra Borges Ribeiro Seyboth, matrícula 52.133, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010041396** e o código CRC **C182C4E9**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº 252/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 500/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Imunizadora Belli Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização nas Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41.922 - efetivo;
- II - Ademir de Moraes - matrícula nº 19132 - efetivo;
- III - Emannel Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27.273 - efetivo;

IV- Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula nº 46.001 - suplente; e

V- Elvis Laureano Ricardo - matrícula nº 52.959 - suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I – Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 061/2019, Memorial Descritivo 2999508 e o Termo de Contrato nº 500/2019;

II - Acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução dos serviços;

III - Orientar os Subfiscais das Unidades abrangidas pela presente contratação, afim de que fiscalizem os serviços repassando as informações necessárias para aferir o cumprimento contratual;

IV - Receber as informações dos Subfiscais quanto a execução dos serviços nas Unidades abrangidas pela presente contratação, processar e realizar as medições dos serviços conforme Memorial Descritivo e Termo de Contrato;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, encaminhando os documentos fiscais à Secretaria da Fazenda;

VII - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII - Notificar à CONTRATADA em virtude de qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços;

IX - Encaminhar a nota fiscal da CONTRATADA para Secretaria da Fazenda; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

I - Mariane Maria Braz - matrícula nº 45.727 - Coordenadora - Titular;

II - Ana Lucia Urbanki - matrícula nº 25.795 - Gerente - Suplente;

III - Milena Alves - matrícula: 42.795 - Coordenadora - Suplente;

IV - Fernanda Dobrotnick dos Reis - matrícula nº 38.130 - Agente Administrativo - Suplente.

b) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Ricardo Soares - matrícula nº 40.400 - Titular; e

II - João Carlos dos Santos Martins - matrícula nº 14.143 - Suplente.

c) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Claudinei Francisco Silva - matrícula nº 38.175 - Coordenador II - Titular Complexo Centreventos Cau Hansen;

II - Reginaldo da Silva - matrícula nº 16.331 - Coordenador II - Suplente Complexo Centreventos Cau Hansen;

III - Paulo Romão de Moraes - matrícula nº 30.049 - Gerente - Titular Complexo

Centreventos Cau Hansen;

IV - Jones Almeida Oliveira - matrícula n° 38.483 - Agente Administrativo - Suplente Complexo Centreventos Cau Hansen;

V - Marcelo Rizzatti - matrícula n° 21.231 - Coordenador I - Suplente Complexo Centreventos Cau Hansen;

VI - Giana Sobral Maciel Wiest - matrícula n° 48.272 - Assistente Cultural Monitor de Museus - Titular Museu Arqueológico Sambaqui Joinville;

VII - Terezinha Barbosa da Silva - matrícula n° 48.259 - Assistente Cultural Monitor de Museu - Suplente Museu Arqueológico Sambaqui Joinville;

VIII - Dilney Fermino Cunha - matrícula n° 17.728 - Coordenador - Titular Arquivo Histórico de Joinville e Casa da Cultura Fausto Rocha Junior;

IX - Cátia Regina Hodecker - matrícula n° 20.215 - Agente Administrativo - Suplente Arquivo Histórico de Joinville e Casa da Cultura Fausto Rocha Junior;

X - Adriana Piola Tealdi - matrícula n° 40.342 - Coordenadora II - Titular Arquivo Histórico de Joinville e Casa da Cultura Fausto Rocha Junior;

XI - Renata Clemes Thiesen - matrícula n° 25.778 - Assistente Administrativo - Suplente Arquivo Histórico de Joinville e Casa da Cultura Fausto Rocha Junior;

XII - Julio Cesar de Lanznaster Cruz - matrícula n° 53.805 - Coordenador II - Titular Estação da Memória;

XIII - Ingrid Muniz - matrícula n° 48.240 - Educadora - Suplente Estação da Memória;

XIV - Pedro Xavier da Rosa Neto - matrícula n°48.256 - Assistente Cultural Monitor de Museus - Titular Cidadela Cultural;

XV - Tatiane Andresa de Souza - matrícula n° 28.599 - Aux. Escolar Secretária - Suplente Cidadela Cultural;

XVI - Helena Donadel Gasnke - matrícula n° 33.636 - Assistente Administrativo - Titular Casa da Memória;

XVII - Tiago Castaño Moraes - matrícula n° 48.271 - Função gratificada de coordenação - Suplente Casa da Memória;

XVIII - Tatiane Aparecida Marcilio - matrícula n° 30.143 - Agente Administrativo - Titular Museu Nacional de Imigração e Colonização;

XIX - Alcione Resin Ristau - matrícula n° 48.229 - Educadora - Suplente Museu Nacional de Imigração e Colonização;

XX - Tatiane Andresa de Souza - matrícula n° 28.599 - Aux. Escolar - Titular Museu de Arte de Joinville;

XXI - Pedro Xavier da Rosa Neto - matrícula n° 48.256 - Assistente Cultural Monitor de Museus - Suplente Museu de Arte de Joinville;

XXII - Edson Kluk - matrícula n° 36.871 - Agente Administrativo - Titular Museu Casa Fritz Alt;

XXIII - Jeferson da Maia Torres - matrícula n° 48.258 - Assistente Cultural Monitor de Museus - Suplente Museu Casa Fritz Alt;

XXIV - Rosângela Moser - matrícula n° 23.260 - Coordenadora I - Titular CAT Aeroporto;

XXV - Samantha Aurea Morais Benes - matrícula n° 39.078 - Recepcionista Turístico - Suplente CAT Aeroporto;

XXVI - Antonio José Oening - matrícula n° 40.626 - Recepcionista Turístico - Titular Pórtico Geovah Amarante; e

XXVII - Luiz Carlos Casas Filho - matrícula n° 38.269 - Recepcionista Turístico

- Suplente Pórtico Geovah Amarante.

d) Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Franciele Souza - matrícula n° 46.485 - Coordenadora - Titular; e

II - Noeli Thomaz Vojniek - matrícula n° 23.536 - Assistente Administrativo -  
Suplente.

e) Secretaria de Infraestrutura e Urbana - SEINFRA:

I - Murilo Grun - matrícula n° 45.314 - Coordenador - Titular Terminal  
Rodoviário de Joinville;

II - Sidnei Angelino Braga - matrícula n° 45320 - Fiscal de plataforma - Suplente  
Terminal Rodoviário de Joinville;

III - Vilma Zunino - matrícula n° 44.383 - Coordenadora - Titular Sede;

IV - Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula n° 27.972 - Assistente  
Administrativo;

V - Gisele Cristina Marques Neves - matrícula n° 39004- Engenheira Civil -  
Titular Fábrica de Tubos;

VI- Sirlene C.G. Duarte - matrícula n° 38.700 - Agente Administrativo - Suplente  
Fábrica de Tubos;

VII - Marcionei Roecker - matrícula n° 24.345 - Coordenador - Titular Oficina;

VIII - Mauro Célio Maurício - matrícula n° 22.161 - Frentista - Suplente Oficina;

IX - Erika Santos Tomé - matrícula n° 53.309 - Coordenadora - Titular Terminais;

X - Eduardo Rodrigo Teófilo - matrícula n° 42.289 - Fiscal de Transporte -  
Suplente Terminais;

XI - Adelcio Carlos Vieira - matrícula n° 19.321 - Coordenador - Titular Unidade  
de Obras;

XII - Emerson Luiz Pagani - matrícula n° 50.324 - Coordenador - Suplente  
Unidade de Obras;

XIII - Luciane Herbst Valim - matrícula n° 24.242 (Titular - Unidade de  
Pavimentação - UNP); e

XIV- Michele Reali Tomás - matrícula n° 21.471 (Suplente - Unidade de  
Pavimentação - UNP).

f) Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN:

I - Ricardo Alves Coan - matrícula n° 36.071 - Agente Administrativo - Titular; e

II - Reny Magda de Oliveira Poli - matrícula n° 30.372 - Assistente  
Administrativo - Suplente.

g) Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP:

I - Antônio Castano Moraes - matrícula n° 44.146 - Agente Administrativo -  
Titular; e

II - Vanderlei Pendzura - matrícula n° 48.817 - Coordenador - Suplente.

h) Subprefeitura da Região Leste - SPL:

I - Adriano José da Silva - matrícula n° 48.446 - Coordenador - Titular;

II - Ivo Adriano Padilha - matrícula nº 48.922 - Coordenador - Suplente; e

III - João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Agente Administrativo -  
Suplente.

i) Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:

I - Fábio N. Damásio - matrícula nº 38.285 - Coordenador - Titular; e

II - Edivaine Ev - matrícula nº 36.930 - Agente Administrativo - Suplente.

j) Subprefeitura da Região Oeste - SPO:

I - Eliane de Souza Santos Pedri - matrícula nº 31.049 - Titular; e

II - Marilene Dumke - matrícula nº 57.024 - Suplente.

k) Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE:

I - Elienai Nunc Foonro - matrícula nº 13.729 - Coordenador - Titular; e

II - João Marcos dos Santos - matrícula nº 28.394 - Coordenador - Suplente.

l) Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO:

I - Luiz Roberto Schmoeller - matrícula nº 51.238 - Coordenador - Titular; e

II - Cláudio Prado de Oliveira - matrícula nº 50.574 - Coordenador - Suplente.

m) Subprefeitura da Região Sul - SPS:

I - Nilton José Reinert Junior - matrícula nº 50.491 - Coordenador - Titular  
Unidade Administrativa e Operacional;

II - Luciano Schwartz - matrícula nº 50.456 - Coordenador - Suplente Unidade  
Administrativa; e

III - Silvio Dorisete Fagundes - matrícula nº 21.245 - Coordenador - Suplente  
Unidade Operacional.

n) SEPROT:

I - Teresinha Dziedicz - matrícula nº 28.105 - Coordenadora - Titular Unidade  
da Guarda Municipal - Área Administrativa; e

II- Andrea da Silva de Macedo - matrícula nº 33.905 - Assistente Administrativo  
- Suplente Unidade da Guarda Municipal - Área Administrativa.

o) SEPUD:

I - Priscila Inácio do Nascimento - matrícula nº 38.407 - Agente Administrativo -  
Titular; e

II - Marilene Bulla - matrícula nº 39.844 - Gerente - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº  
061/2019, Memorial Descritivo 2999508 e Termo de Contrato nº 500/2019;

II - Acompanhar os técnicos da contratada no ato da prestação dos serviços na

sua respectiva unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Informar a Unidade de Apoio Operacional/SAP, a necessidade de aplicação em virtude do aparecimento de pragas e vetores durante o período de garantia contratual;

V - Encaminhar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização comprovante de execução dos serviços (aplicação geral de produtos, visita técnica e garantia) devidamente assinado; e

VI - Reportar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com Edital de Licitação, Memorial Descritivo e Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 181/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 29 de Junho de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1741.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010042330** e o código CRC **58983EBB**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

### Portaria 295/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da terceira avaliação o de desempenho no estágio probatório do servidor **Neusa Maria da Silva Schmiguel**, matrícula **92.355**, os servidores:

**Fernanda Perito de Aguiar**, matrícula **78.199**, indicação dos servidores da área;

**Gabriela Machado Guthier**, matrícula **83.133**, indicação dos servidores da área;

**Irair Alves Delgado**, matrícula **79.099**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Adriana Vargas Pinheiro**, matrícula **45.669**, indicação dos dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/08/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010006698** e o código CRC **42665130**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 182/2021

#### Concessão de Autorização nº 363 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Sul Turismo Transportes Eireli em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 9945952/2021 - SEINFRA.UTP.

#### Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 363 a Sul Turismo Transportes Eireli, CNPJ nº 29.764.912/0001-11.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/08/2021, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9946078** e o código CRC **2A1EC771**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 181/2021

#### Concessão de Autorização nº 362 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Sul Turismo Transportes Eireli em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 9943914/2021 - SEINFRA.UTP.

#### Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 362 a Sul Turismo Transportes Eireli, CNPJ nº 29.764.912/0001-11.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/08/2021, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9944012** e o código CRC **C5A2CA73**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC

### Portaria nº 176/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua São Francisco, nº 110 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua São Francisco, nº 110 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.23.38.368-000, matrícula nº 8.481)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua São Francisco, nº 110, com inscrição imobiliária nº 13.20.23.38.368-000, matrícula nº 8.481, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 04/08/2021, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010010009** e o código CRC **D9AA6197**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC

### Portaria nº 175/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 485 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 485 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.23.58.177-000, transcrição nº 630)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 485 com inscrição imobiliária nº 13.20.23.58.177-000, transcrição nº 630, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (PI) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 04/08/2021, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010009260** e o código CRC **88A43049**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC****Portaria nº 174/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 1383 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 1383 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.22.49.0768, transcrição nº 33.321)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 1383 com inscrição imobiliária nº 13.20.22.49.0768, transcrição nº 33.321, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 04/08/2021, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010008620** e o código CRC **F5123FEF**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC****Portaria nº 173/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua São José, nº 226 e inclui

o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua São José, nº 226 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.13.99.783, matrícula nº 32.898)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua São José, nº 226 com inscrição imobiliária nº 13.20.13.99.783, matrícula nº 32.898, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 04/08/2021, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010007939** e o código CRC **75C4A0B2**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ**

**PORTARIA Nº 249/2021 - ADITAMENTO DA PORTARIA Nº 63/2020**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Aditar a Portaria nº 63/2020, publicada em 27/04/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1427, nos seguintes termos:

Onde se lê: "(...) para apuração de eventual descumprimento parcial do Termo de Contrato nº 433/2018, no que tange a atrasos nas entregas e inobservância ao Termo de Referência/Termo de Contrato, na prestação dos serviços referentes aos Produtos 02 a 07".

Leia-se: "(...) para apuração de eventual descumprimento parcial do Termo de Contrato nº 433/2018, no que tange a atrasos nas entregas e inobservância ao Termo de Referência/Termo de Contrato".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010007184** e o código CRC **D9E385C1**.

## **PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD**

### **PORTARIA Nº 21/2021**

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Compra Direta n.º21/2021, firmada entre o Município de Joinville e a empresa MEMORYTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA , cujo objeto é aquisição de baterias modelo LP-E6 para máquina fotográfica para atendimento das necessidades da Secretaria de Comunicação.

Fiscais:

Rogério da Silva matrícula 52939 - titular;

Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 - titular;

Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 - titular.

Marina Adriano de Andrade, matrícula 52941 - suplente;

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência (9517139);

II – Atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, e as especificações descritas no Termo de Referência;

III – Receber e encaminhar a nota fiscal, devidamente atestada, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue;

IV – Comunicar por escrito qualquer irregularidade encontrada em situação que se mostrar em desconformidade ao Termo de Referência, e com a lei; e

V – Rejeitar os produtos realizados que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 04/08/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010015034** e o código CRC **708F1165**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

### Portaria 294/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Norberto Chella Junior**, matrícula **90.622**, os servidores:

**Antonio Bedin**, matrícula **78.699**, indicação dos servidores da área;

**Luiz Carlos Utzig**, matrícula **68.522**, indicação dos servidores da área;

**Consuelo Beatriz de Las M. C. Astudillo**, matrícula **73.877**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Vanda Maria da Silva**, matrícula **68.566**, indicação dos dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/08/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **10004713** e o código CRC **0554BF82**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 790/2021 - SED.GAB

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 670/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 670/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para reforma da quadra, vestiários e anfiteatro da Escola Municipal CAIC Mariano Costa.

#### I – Titulares:

- a) Cassiano Pereira Sprotte;
- b) Fabiana Esmelha Longen;
- c) Bruno Fernandes Nunes;
- d) Elisete da Rocha.

#### II – Suplentes:

- a) Marco Robert Klitzke;
- b) Beatriz Cristina Valentini Grigorio;
- c) Carla Tais Pereira;
- d) Matilde Gutz.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplentes designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos

e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "d" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Revoga-se a Portaria nº 025/2021 – SED.GAB, de 26/01/2021.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de agosto de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,  
**Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **10001553** e o  
código CRC **4AD98F4D**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 794/2021 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de  
Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e  
Fiscalização da Ata de Registro de Preços  
proveniente do Pregão Eletrônico nº 106/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 106/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Saul de Villa Luciano – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de agosto de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010031294** e o código CRC **F6569CD9**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 795/2021 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de**

**Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº  
261/2021, firmado entre o Município de Joinville e  
Marisa Nehls Seefeld.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 261/2021, firmado entre o Município de Joinville e Marisa Nehls Seefeld, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios (Diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Saul de Villa Luciano – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

**Art. 2º** - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, MEMORANDO SEI Nº 9171837/2021 - SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Cassiano Brown da Rocha.

**Art. 3º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de agosto de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010031342** e o código CRC **A9422AE4**.

#### **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**

#### **PORTARIA Nº 183/2021**

#### **Concessão de Autorização nº 361 do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Sr. Diego Cardoso em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 9993667/2021 - SEINFRA.UTP.

#### **Resolve**

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 361 a Diego Cardoso, CPF nº 071.707.439-06.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/08/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9993862** e o código CRC **27DAACC4**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 796/2021 - SED.GAB**

Joinville, 4 de agosto de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Cristiane Beatriz Wzorek**, matrícula **39198** e **Albertina Lino Coelho Nojikoski**, matrícula **41393**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alaine Espindula**, matrícula **40825** e **Leandro Gonçalves**, matrícula **46364**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Ciro Doros Alexandre Cardoso**, matrícula **52852**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010031424** e o código CRC **D5F57826**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 793/2021 - SED.GAB**

Joinville, 4 de agosto de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Matilde Gutz - matrícula 18.383** e **Cristiane de Fátima Panoch - matrícula**

47.665, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marco Robert Klitzke - matrícula 35.713** e **Adiel Silva de Andrade - matrícula 50.030**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **KEYTIANE CRISTINE DE LEMOS - matrícula 50.245**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010023670** e o código CRC **A82F692E**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 792/2021 - SED.GAB**

Joinville, 4 de agosto de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Andréia Betina Legatzky Klitzke**, matrícula **28.221** e **Patricia Belli Pisetta**, matrícula **41380**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Anderson Köpp**, matrícula **46424** e **Eliane Aparecida de Souza Pereira Ferrari**, matrícula **48639**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Francine Carla Silvestre**, matrícula **49.607**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010021288** e o código CRC **5D2DE8B3**.

### EXTRATO SEI Nº 0010035582/2021 - DETRANS.NAD

Joinville, 05 de agosto de 2021.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 015/2016**, celebrado com a empresa **Resgate Imediato Eireli**, inscrita no CNPJ nº 23.026.516/0002-91, que tem por objeto a concessão de serviço público para remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração às normas de trânsito e objeto de infração penal no município de Joinville. O DETRANS **reajusta** o referido contrato pelo IPCA, em 8,628600%, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	PREÇO REAJUSTADO (EM R\$)
01	Remoção de motocicleta	121,88
02	Remoção de automóveis	156,38
03	Remoção de camionetas	156,38
04	Remoção de caminhões, ônibus e micro-ônibus	284,75
05	Diária pelo depósito e guarda de veículo – motocicleta	16,89
06	Diária pelo depósito e guarda de veículo – automóveis	27,35
07	Diária pelo depósito e guarda de veículo – camionetas	27,35
08	Diária pelo depósito e guarda de veículo – caminhão, ônibus e micro-ônibus	58,40



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2021, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010035582** e o código CRC **53587552**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9989276/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 02 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 115/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** M. RIBEIRO COMUNICAÇÃO LTDA;

**CNPJ:** 20.109.752/0001-00;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE OFICINAS EDUCATIVAS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021;

**VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses;

**VALOR:** R\$ 27.499,98 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/08/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9989276** e o código CRC **79D62D83**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010015916/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 03 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 112/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** LUIZ CARLOS MENON;

**CNPJ:** 11.567.863/0001-61;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PACOTE TURÍSTICO PARA PREMIAÇÃO CONCURSO TEATRAL;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021;

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses;

**VALOR:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/08/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010015916** e o código CRC **2DF1F32D**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9989225/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 102/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** CLEVERSON JEAN DARTORA EXTINSETO;

**CNPJ:** 33.795.785/0001-95;

**OBJETO:** SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS CENTROS DE RESERVAÇÃO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021;

**VIGÊNCIA:** 39 (trinta e nove) meses;

**VALOR:** R\$ 68.884,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/08/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9989225** e o código CRC **9A81E95F**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010015788/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 03 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 114/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** VIA D'AGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA;

**CNPJ:** 16.637.264/0001-90;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021;

**VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias;

**VALOR:** R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 05/08/2021, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor(a) Presidente**, em 05/08/2021, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010015788** e o código CRC **F9936518**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9935301/2021 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 26 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 083/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **BRASIL LEASING LOCAÇÃO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ nº. **17.153.227/0001-70**, cujo quadro societário é composto por: Antonio Carlos Teixeira, inscrito no CPF nº 154.993.089-34, que versa sobre a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores**

e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - na forma do Pregão Eletrônico nº 132/2021, assinado em 04/08/2021, com a vigência até 04/10/2022, no valor de R\$ 128.699,76 (cento e vinte e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2021, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9935301** e o código CRC **773F6B98**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 10004367/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 111/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** AXSON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEMENTOS FILTRANTES LTDA;

**CNPJ:** 26.352.649/0001-65;

**OBJETO:** AXSON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEMENTOS FILTRANTES LTDA, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PREENSA DESAGUADORA;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021;

**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

**VALOR:** R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/08/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **10004367** e o código CRC **F155214E**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0010034711/2021 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n°. 030/2021, destinada a contratação de empresa para a aquisição de bótons a serem utilizados nas atividades educativas de trânsito desenvolvidas pela EPTRAN de Joinville. **Fornecedor:** Steffani Priscila de Souza Costa - ME, inscrita no CNPJ n°. 26.253.180/0001-07. **Valor:** R\$ 1.797,00 (um mil setecentos e noventa e sete reais). **Fundamento legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2021, às 16:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010034711** e o código CRC **5EE352D8**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 9993632/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal n° 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2021**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOESCOLA PARA MUDANÇA DE CATEGORIA E RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH**.

**CONTRATADA:** CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ATLANTIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 79.489.035/0001-96.

**CONTA CONTÁBIL:** N°: 566 - ESCOLAS E TREINAMENTOS.

**DATA:** 02/08/2021.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR:** R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 02/08/2021, às 14:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/08/2021, às 15:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/08/2021, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9993632** e o código CRC **EDA6C2C2**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010015641/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021**, destinada a **AQUISIÇÃO DE MOTOR PARA MANUTENÇÃO DE ELEVADOR**.

**CONTRATADA:** TWI ELEVADORES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.736.543/0001-34.

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 555 - MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES.

**DATA:** 03/08/2021.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR:** R\$ 2.871,00 (dois mil oitocentos e setenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/08/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/08/2021, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/08/2021, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010015641** e o código CRC **9D495B11**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010029484/2021 - SAP.UPL

Joinville, 04 de agosto de 2021.

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 014/2020/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, através do Hospital Municipal São José, e, o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

**Objeto:** Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão para 12/08/2022.

**Data de assinatura:** Joinville, 04 de agosto de 2021.

**Vigência:** A partir da data da sua assinatura.

**Signatários:** Fabrício da Rosa e Jean Rodrigues da Silva pelo Município/Secretaria, e, Ivete Negreli pelo Hospital Infantil.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 04/08/2021, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010029484** e o código CRC **2FF75B7D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010037906/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELOÍSA ANDRÉ FLORES** no Processo Seletivo

- **Edital 201-2021-IPREVILLE** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 10.3 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2021, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010037906** e o código CRC **A90F3E2F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010041232/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA MARIA DE MELO CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010041232** e o código CRC **6D6598E9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010041417/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOLANGE KUIASKI TANNUS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2021, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010041417** e o código CRC **EDABE40F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010042191/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISE HELENA DE ESPINDOLA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2021, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010042191** e o código CRC **43739BA3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010042383/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **INDIANARA SOARES ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2021, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010042383** e o código CRC **4C9169AD**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010042569/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA WENDT** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010042569** e o código CRC **82E52F6A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010043891/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLAUCIA APARECIDA PEREIRA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010043891** e o código CRC **FA80C1D9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010044315/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEFFINE LUANA BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010044315** e o código CRC **D2841907**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010040740/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLACY INEZ BARATER GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010040740** e o código CRC **00A767F4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010039951/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SANDRO GILBERTO KAVIQUIONE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2021, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010039951** e o código CRC **ABF5EB36**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010040165/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIANA BATISTA NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2021, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010040165** e o código CRC **045FA78E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010040298/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA COPPI BENTO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2021, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010040298** e o código CRC **CD484B68**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010040438/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSA SILVA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2021, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010040438** e o código CRC **6B5B8A5A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010044012/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANI CAROLINA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2021, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010044012** e o código CRC **2AD8EABC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010039813/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGINA NASS MARCON** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2021, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010039813** e o código CRC **70E2BC08**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010042108/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE DE FATIMA DALCOMUNE RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2021, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010042108** e o código CRC **E1C0D33B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010041815/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALTRAUD VALERIA SCHICATO PAULI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010041815** e o código CRC **FB037A27**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010038499/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE LUISE CLAAS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2021, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010038499** e o código CRC **2722DE67**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010038275/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE LAVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010038275** e o código CRC **7914572B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010041132/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAILI OLIVINA DEUCHER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010041132** e o código CRC **BB3E5A48**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010041905/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA REGINA DA SILVA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2021, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010041905** e o código CRC **B182D5E9**.

## **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 49/2021 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 09/agosto/2025, totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: Casa Rural Agronegócios Ltda

CNPJ: 31.940.504/0001-15

Atividade: 42.40.00 - Depósito de agrotóxicos em casas agropecuárias

CONSEMA: 98/2017

Telefone: (47) 3436-0883

Endereço: Rua Conselheiro Pedreira, 220

Bairro: Pirabeiraba

Inscrição Imobiliária: 8-13-24-88-355

CEP: 89.239-200

### **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no parecer técnico SAMA.UAT nº 0010038200, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de DEPÓSITO DE AGROTÓXICOS EM CASAS AGROPECUÁRIAS, contendo aproximadamente 2.500 m<sup>2</sup> de área útil, 636,52 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 2.547,02 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 158.889 no CRI da 1ª Circ.

### **3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Informa-se que o solicitante acima mencionado está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos e poluição atmosférica e sonora.

- Resíduos sólidos: Todos os recipientes onde serão armazenados embalagens vazias, com vazamentos ou resíduos contaminados devem ser estanques e mantidos dentro do depósito de agrotóxicos. A coleta e transporte destes necessitarão ser realizados de acordo com as normas de segurança e a destinação final em consonância com o informado no processo de licenciamento.
- Efluentes líquidos: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem.
- Poluição atmosférica: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar advindo da exaustão do depósito de agrotóxicos. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos

sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

- Poluição sonora: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 05/08/2021, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010042143** e o código CRC **1434D1EB**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 9957661/2021 - SES.UCC.ASU**

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DMC

DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, item 200 - R\$ 0,1000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9957661** e o código CRC **9A01B7AA**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9970402/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 114/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de tiras reagentes e lanceta para medição de glicemia capilar com fornecimento de Glicosímetros em comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda: Item 1 - R\$ 0,87; Item 4 - R\$ 0,14.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9970402** e o código CRC **2B59FF22**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0010020564/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 012/2021**, destinado à **EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E OBRA, START-UP E A PRÉ-OPERAÇÃO DE PARTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores, quais sejam:

EMPRESA: CONSÓRCIO MGS, composto pelas empresas MEGASAN HIDRAULICA EIRELI, CNPJ nº 03.974.410/0001—21, GEOTRISI CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA. CNPJ nº 07.577.723/0001-05 e SANEPRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 20.706.900/0001-

66.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.500.000,00 (DEZOITO MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 04/08/2021, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/08/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/08/2021, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010020564** e o código CRC **E9232CCA**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0010021045/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 010/2021**, destinado à **EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO/ EXECUTIVO E OBRA, START UP E PRÉ-OPERAÇÃO DE PARTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO JARDIM PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores, quais sejam:

EMPRESA/CNPJ: CONSÓRCIO MGS, composto pelas empresas MEGASAN HIDRAULICA EIRELI, CNPJ nº 03.974.410/0001—21, GEOTRISI CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 07.577.723/0001-05 e SANEPRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 20.706.900/0001-66.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 04/08/2021, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/08/2021, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/08/2021, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010021045** e o código CRC **0BAAEEED**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010031874/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, às empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

**ITENS: 1 e 2; EMPRESA: AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ 73.709.958/0001-20; VALOR TOTAL: R\$ 511.200,00.**

**ITEM 3; EMPRESA: SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA EIRELI, CNPJ 00.934.286/0001-82; VALOR TOTAL: R\$ 412.800,00.**

**VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/08/2021, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/08/2021, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/08/2021, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010031874** e o código CRC **3439BC79**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010006155/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 019/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de instrumentos musicais para fanfarra para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando os objetos licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**, Item 1 - R\$ 229,00, Item 7 - R\$ 1.245,68 e Item 8 - R\$ 1.245,68, **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI**, Item 2 - R\$ 579,99, Item 3 - R\$ 699,99 e Item 4 - R\$ 379,89 e **NORSKPAR COMERCIAL LTDA**, Item 5 - R\$ 457,42. Informa-se que, o item 6 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2021, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/08/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010006155** e o código CRC **D521398C**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010043872/2021 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 055/2021**, destinado a **Aquisição de Equipamentos e Instrumentais Cirúrgicos para o Núcleo de Atenção à Mulher da Policlínica Boa Vista**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**: Item 01, R\$ 44,55; Item 09, R\$ 48,60; **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**: Item 03, R\$ 187,12; **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA**: Item 02, R\$ 66,45; Item 05, R\$ 410,00; Item 06, R\$ 122,00; Item 07, R\$ 135,00; Item 08, R\$ 38,60; **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: Item 04, R\$ 128,99; **ELFORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI**: Item 10, R\$ 287,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2021, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010043872** e o código CRC **F895E4C4**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010008115/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 224/2021, destinado a aquisição de materiais de limpeza e luvas de látex para as unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal, para prevenção e combate a COVID-19, na Data/Horário: 19/08/2021 às 13:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2021, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/08/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010008115** e o código CRC **CAFC7C6B**.

## COMUNICADO SEI N° 0010035443/2021 - SEPUD.UAC

Joinville, 05 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade" Mandato 2019-2022 torna pública a ata da reunião realizada no dia 7 de julho de 2021, aprovada em plenário na reunião realizada no dia 4 de agosto de 2021.

Marco Antonio Corsini  
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos  
Secretária Executiva

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 0010035404



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2021, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Corsini, Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010035443** e o código CRC **2435026A**.

## CONVOCAÇÃO SEI

### CONVOCAÇÃO DE FÓRUM DE ELEIÇÃO -CMDM

#### **CONVOCAÇÃO DE FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE JOINVILLE PARA COMPOSIÇÃO DA GESTÃO 2021-2023 NA REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**

Conforme estabelece a Lei nº 5.133/2004 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nos termos do Art. 2º, parágrafo 3º;

Considerando o período de inscrição das entidades não governamentais, e as indicações governamentais de 02/08/2021 a 31/08/2021;

A Secretária da Assistência Social,

#### **Resolve:**

- Convocar as entidades não governamentais, legalmente constituídas, sediadas no Município de Joinville, para o Fórum de Eleição das (os) representantes da sociedade civil, para compor a gestão de 2021 a 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, que acontecerá no dia 20/09/2021, às 10 horas, no Auditório nº 2 - Bloco E, da Faculdade Anhanguera, situada à Rua Campos Salles, nº 850, bairro Glória, Joinville -

S/C;

- Informar que é responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a realização e acompanhamento do processo eleitoral.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9981275** e o código CRC **666E788D**.

#### DECISÃO SEI Nº 0010021095/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 04 de agosto de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 250/2021/NAT*

*Solicitante: R. M. A.*

*Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010018649), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. M. A., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento de "fórmula modificada para nutrição enteral e oral a base de peptídeo", pelo período contínuo, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 05/08/2021, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010021095** e o código CRC **40EC0E98**.

## ERRATA SEI N° 0010042396/2021 - SGP.NGP

Joinville, 05 de agosto de 2021.

Portaria 185091/21-SGP.GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, nº 1748 de 08/07/2021.

Onde se lê: "**Tarciana Pereira Brasil**, matrícula **26167**";

Leia se: " **Andréia Cristina Gomes Veiga**, matrícula **47570** "

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010042396** e o código CRC **517054E6**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 9986756/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 30 de julho de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 9937732 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela autoridade competente da Secretaria da Saúde em 30/07/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.147562-**

7, instaurado em face da empresa Anagê Imóveis Eireli (CNPJ: 80.745.532/0001-97), pela Portaria n. 247/2019 (5081210), com o objetivo de apuração de eventual reconhecimento de dívida referente à continuidade da locação do imóvel contratado por meio do Termo de Contrato n° 127/2013, após o término da vigência do instrumento, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (7782310) e Parecer Jurídico (8743094) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 46.060,63 (quarenta e seis mil, sessenta reais e sessenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2021, às 18:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9986756** e o código CRC **44853745**.

### EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 9989442/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 02 de agosto de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI n° 9981353/2021**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 30/07/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 19.0.012327-1**, instaurado em face da empresa **Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda**, CNPJ: 08.310.833/0001-60, pela Portaria n° 71/2019, com o objetivo de apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico n° 174/2018, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo 4221067 e Parecer Jurídico 6501357 a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - multa valor total de R\$ 5.981,10 (cinco mil novecentos e oitenta e um reais e dez centavos); II - impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 02 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2021, às 18:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9989442** e o código CRC **41F9DFA7**.

### EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 9989392/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 02 de agosto de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 9981768 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 18.0.150287-8, instaurado em face da empresa Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. (CNPJ n. 08.310.833/0001-60), através da Portaria nº 44/2019 (3234050), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 50/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão SEI nº 9745367 - SAP.GAB. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2021, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9989392** e o código CRC **EDDCF655**.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 0010040156/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 05 de agosto de 2021.

A Comissão Especial de Licitação da CAJ, nomeada pela Portaria **PORTARIA Nº 2825/2021**, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 021/2021**, que tem como objeto a **EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIGAÇÕES E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DA BACIA 9 - ETAPA 3, NA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedora do certame o **CONSÓRCIO AAP REGIÃO SUL**, composto pelas empresas **ALLONDA AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 33.189.131/0001-18, **A.M.F COMPANY AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 21.180.813/0001-80 e **PARTNER ENGENHARIA & GERENCIAMENTO LTDA**, CNPJ nº 00.528.016/0001-71, no valor global de R\$ 32.950.000,00 (trinta e dois milhões novecentos e cinquenta mil reais). Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal legal, conforme o disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/16, de 5 (cinco) dias úteis. O recurso deverá ser interposto por escrito e protocolado no dirigido à CPL Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à divulgação do resultado da licitação, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias (5 dias úteis), que começarão a correr no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal, **não sendo admitidos os envios por fax ou correio eletrônico – e-mail**.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 05/08/2021, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010040156** e o código CRC **F47CF90B**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 260/2021

**Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 112/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PACOTE TURÍSTICO PARA PREMIAÇÃO CONCURSO TEATRAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021**.

**Gestor:** Daiane Paul Nunes, 640;

**Fiscal titular:** Vanessa Francine de Freitas, 648;

**Fiscal suplente:** Josiane da Silva B. Parizzi, 830

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010035068** e o código CRC **1811184B**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 261/2021**

**Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 102/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CLEVERSON JEAN DARTORA EXTINSETO**, que tem por objeto **SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS CENTROS DE RESERVAÇÃO.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021.**

Gestor: Rivanildo Pessoa Geremias, Mat **621**

Gestor Suplente: Jean Tragibo de Campos, Mat. **659**

Fiscal: Carlos Humberto Saade, Mat **887**

Fiscal Suplente: Ezaqueu Cardoso, Mat. **859**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010037379** e o código CRC **B7BE3852**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 254/2021

**Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 106/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **BENNER SISTEMAS S/A**, que tem por objeto **SERVIÇO DE TREINAMENTO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CONSULTORIA PARA SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO - ERP**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021**

**Marco Antônio Werka**, Matrícula N° **691** - Gestor do contrato

**Giovani José Osmarini**, Matrícula N° **423** - Gestor suplente

**Marcelo Bittencourt**, Matrícula N° **691** - Fiscal Titular - Técnico

**Juliana Patricia Detroz**, Matrícula N° **641** - Fiscal Suplente - Técnico

**Fabiana Gisele Veiga**, Matrícula N° **849** - Fiscal Titular - Recursos Humanos

Humanos

**Helena Carolina Gomes**, Matrícula N° **785** - Fiscal Suplente - Recursos

Financeiro

**Gelson Schlickmann Philippi**, Matrícula N° **424** - Fiscal Titular- Contábil-

**Ulisses Gomes**, Matrícula N° **421** - Fiscal Suplente - Contábil-Financeiro

Contratos

**Giuliano Gonçalves da Silva**, Matrícula N° **855** - Fiscal Titular - Licitações e

Contratos

**Fábio Alexandre Barcos**, Matrícula N° **755** - Fiscal Suplente - Licitações e

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/08/2021, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **10001379** e o código CRC **C9A32C2D**.